



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2026**  
**(Do Sr. Leo Prates)**

“Requer o envio de Indicação ao Governador do Estado da Bahia visando garantir a realocação adequada da Brigada K9, diante da desocupação da área em função das obras da Ponte Salvador-Itaparica, na Bahia.”

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Governador da Bahia a Indicação anexa, com vistas a adoção de medidas necessárias junto aos órgãos competentes, especialmente à CONDER, para garantir a adequada realocação da Brigada K9 Salvador, assegurando a continuidade de suas atividades e a proteção dos animais sob sua responsabilidade..

Sala de Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**LEO PRATES**  
Deputado Federal  
REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 14/04/2026 14:40:07.270 - Mesa

**INC n.583/2026**



\* C D 2 6 2 7 1 5 5 6 2 6 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES**

**INDICAÇÃO Nº , DE 2026**  
**(Do Sr. Leo Prates)**

“Indica ao Governador do Estado da Bahia a adoção de providências urgentes para garantir a realocação adequada da Brigada K9, diante da desocupação da área vinculada às obras da Ponte Salvador-Itaparica..”

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia,

Chegou ao conhecimento deste Parlamento a situação urgente envolvendo a Brigada K9 Salvador, instituição que atua há mais de duas décadas no resgate, acolhimento e cuidado de animais em situação de abandono e maus-tratos no município de Salvador.

A referida instituição foi informada acerca da necessidade de desocupação da área onde atualmente funciona, em razão das intervenções relacionadas à obra da Ponte Salvador-Itaparica.

Conforme amplamente divulgado pela própria instituição em seus canais oficiais, há prazo definido para desocupação até o dia 15 de abril de 2026, o que torna a situação imediata e de alta criticidade.

Ressalta-se que a ocupação do espaço pela instituição não se caracteriza como invasão irregular, tendo se consolidado ao longo dos anos com ciência e tolerância do poder público, configurando situação de relevante interesse social.

O ponto central da questão reside no fato de que, até o momento, não foi apresentada solução estruturada e previamente executável para a realocação dos animais e da instituição, havendo, inclusive, alegações públicas de que propostas de relocação anteriormente sinalizadas não foram efetivamente concretizadas.

Tal cenário representa risco concreto de:

- Interrupção dos cuidados com os animais acolhidos;
- Exposição a abandono e maus-tratos;
- Descontinuidade de serviço de relevante interesse público;
- Dano irreparável ao bem-estar animal.

Assim, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, incumbem ao poder público proteger a fauna, sendo vedadas práticas que submetam os animais à crueldade. Ademais, a Lei nº 9.605/98 tipifica como crime os maus-tratos e o abandono de animais.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES**

Apresentação: 14/04/2026 14:40:07.270 - Mesa

INC n.583/2026

Dessa forma, eventual desocupação sem garantia prévia de estrutura adequada para acolhimento e continuidade dos cuidados pode ensejar violação à legislação vigente, bem como responsabilidade por omissão diante de risco previsível.

Importa destacar que a presente proposição não se opõe à execução da obra pública, reconhecendo sua relevância estratégica, mas busca assegurar que sua implementação ocorra de forma responsável, planejada e compatível com a proteção à vida animal.

Diante do exposto, indica-se a Vossa Excelência a adoção das seguintes providências urgentes:

- Suspensão de qualquer medida de desocupação até que seja garantida solução adequada para realocação;
- Definição imediata de área alternativa, com infraestrutura mínima necessária ao acolhimento dos animais;
- Elaboração de plano técnico de transferência, com acompanhamento profissional adequado;
- Garantia de continuidade das atividades da instituição durante o período de transição;
- Formalização, por escrito, das medidas adotadas e das responsabilidades envolvidas.

A situação demanda atuação prioritária e coordenada do poder público, a fim de evitar danos irreversíveis e assegurar o cumprimento dos preceitos legais e constitucionais de proteção à fauna.

Senhor Governador Jerônimo, é nos desafios que encontramos oportunidades. Para tanto, o que se pretende com essa proposição é solicitarmos à Vossa Excelência que a manutenção de tão importante estrutura na Proteção e Defesa Animal. Cada esforço conta, cada passo nos aproxima da mudança que desejamos ver. É hora de construirmos junto as soluções que a causa animal merece.

Sala de Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**LEO PRATES**  
Deputado Federal  
REPUBLICANOS/BA



\* C D 2 6 2 7 1 5 5 6 2 6 0 0 \*

